

NÃO ESQUEÇA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA!

確定申告 お忘れなく！

A declaração do Imposto de Renda/Imposto de Renda Especial de Restauração e do Imposto Residencial deverá ser feita no período de **16 de fevereiro (sex) ~ 15 de março (qui)** (exceto sábado e domingo)

O local de declaração de imposto de renda na Receita Federal durante o período de declaração será em “**HIKONE SHOKO KAIGISHO, 4º andar (DAI HALL)**”.



■ QUEM PRECISA DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA ■

1. Pessoa que teve salário anual mais de 20.000.000 ienes.
2. Pessoa que recebe salário de um lugar e teve renda além do salário ultrapassando o valor de 200.000 ienes.
3. Pessoa que recebe salário de 2 ou mais lugares, onde o total da renda do salário que não foi feito o reajuste no final do ano e de outras rendas ultrapassar 200.000 ienes.
4. Pessoa que recebeu transferência de terrenos, construções ou ações.
5. Pessoa que recebeu um pagamento de acordo com o contrato de seguro de vida e similares.
6. Pessoa que tem renda de negócio, agricultura, imóvel ou renda além do salário/pensão pública.

※Pessoa que não se enquadra nos itens acima e que não necessita da declaração de imposto de renda, mas que tem o endereço à data 1º de janeiro de 2018 na cidade de Aisho, precisa declarar o imposto residencial. Favor consultar a parte “**QUEM PRECISA DECLARAR O IMPOSTO RESIDENCIAL**”.

(Quem vai declarar o imposto de renda não é necessário declarar o imposto residencial.)

■ QUEM PRECISA DECLARAR O IMPOSTO RESIDENCIAL ■

Pessoa que não precisa declarar o imposto de renda e que tem o endereço à data 1º de janeiro de 2018 na cidade de Aisho e que se enquadra em um dos seguintes itens abaixo, favor fazer a declaração de imposto residencial.

1. Assalariado que: **A...**Recebe salário de um lugar e que teve renda além do salário, e o total da renda deu menos que 200.000 ienes. **B...**Recebe salário de 2 ou mais lugares, onde o total do salário que não foi feito o reajuste no final do ano e de outras rendas não ultrapassar 200.000 ienes.
2. Pessoa que recebe pensão pública (sobre os detalhes favor consultar).
3. Pessoa sem trabalho, sem renda durante o ano 2017 ou estudante que não é aplicado à tributação do imposto residencial, mas não é considerada dependente sobre a lei de impostos, precisa declarar o imposto residencial mesmo que não tenha renda.
4. Pessoa que não tem renda e está inscrita no seguro nacional de saúde ou em outros tipos de seguro da prefeitura.

【Observações】

※Favor receber o Certificado de Retenção na fonte [GENSEN CHOSHUYHO] na firma onde trabalha. Geralmente recebe esse documento antes de começar a época de declaração de imposto. Caso não receber, favor requerer ao escritório da firma onde trabalha ou trabalhava.

※Pessoa que pretende declarar a dedução de despesas médicas, favor fazer a lista de despesas médicas por cada pessoa e por cada hospital que gastou no ano 2017 antes da declaração. Serão aplicados somente os recibos com a data entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

~ Atenção ~

◎É necessário anexar a cópia do Cartão MY NUMBER ou cópia do Cartão de Notificação de MY NUMBER com a cópia de identidade no Formulário da Declaração de Imposto de Renda

Favor trazer seguintes documentos.

■Quem possui o Cartão MY NUMBER ... Cartão MY NUMBER original e cópia (frente e verso)

■Quem não possui o Cartão MY NUMBER ...

<Documento que comprova o Número MY NUMBER>Cópia do Documento que comprova o MY NUMBER do declarante (Cartão de Notificação de MY NUMBER, Comprovante de Endereço que contém o MY NUMBER) e

<Documento de identidade>Cópia do Documento que comprova que é o titular do Número MY NUMBER que vai escrever (Zairyu Card, Carteira de Motorista, passaporte, etc. ,um deles)

◎É obrigatório anexar os documentos relativos a familiares dependentes não residentes

Caso deseja receber a dedução de familiares dependentes não residentes, é necessário anexar os “Documentos relativos a familiares” e “Documentos relativos a remessas de dinheiro”.

< Informações > **Sobre imposto residencial:** Setor ZEIMU-KA (Sucursal de Echigawa) Tel: **0749 – 42 – 7690**

Sobre imposto de renda e imposto de renda especial de restauração: Receita Federal de Hikone Tel: **0749 – 22 – 7640**

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E IMPOSTO DE RENDA ESPECIAL DE RESTAURAÇÃO DO ANO 2017 (H29) DECLARAÇÃO DO IMPOSTO RESIDENCIAL DO ANO FISCAL 2018 (H30)

A declaração poderá ser feita nos dias e nos lugares abaixo.

***O atendimento para a declaração será realizado somente num local por dia. (Por exemplo: Caso no dia estiver atendendo na Sucursal de Hatasho, não poderá declarar na Sucursal de Echigawa).**

Horário de atendimento: **8:45 ~ 12:00** **13:00 ~ 16:30**

※ O local da declaração será no Salão "DAI KAIGI-SHITSU" do 2º andar das ambas sucursais.

Mês	Dia	Semana	Local	Mês	Dia	Semana	Local
2	16	sex	Sucursal de Hatasho	3	1	qui	Sucursal de Echigawa
	17	sab			2	sex	
	18	dom	Sucursal de Hatasho		3	sab	
	19	seg			4	dom	Sucursal de Echigawa
	20	ter			5	seg	
	21	qua			6	ter	
	22	qui			7	qua	
	23	sex			8	qui	
	24	sab			9	sex	
	25	dom			10	sab	
	26	seg	Sucursal de Hatasho		11	dom	
	27	ter			12	seg	Sucursal de Echigawa
28	qua	Sucursal de Echigawa	13		ter		
			14		qua		
			15		qui		

*** Declaração no feriado**

Dia 18 de fevereiro (dom)	Sucursal de Hatasho	Horário: 8:45~16:30
Dia 4 de março (dom)	Sucursal de Echigawa (haverá intérprete em português)	(No salão "DAI KAIGI-SHITSU" 2º andar)

Pessoa que comprou casa e pretende receber a dedução especial de imposto de renda em relação ao empréstimo da compra de casa favor realizar a declaração de imposto de renda!

Quando adquirir casa própria através de empréstimo da compra de casa e possuir determinados requisitos, poderá receber dedução de imposto de renda. Sobre os documentos necessários, favor se informar na Receita Federal de Hikone ou no setor ZEIMU-KA da prefeitura.

★★★★ Documentos necessários para a declaração ★★★★★

- ① Certificado de Retenção na fonte original (GENSEN CHOSHUHYO) que é emitido pela empresa onde trabalha. (caso trabalhou em mais de 2 empresas, favor trazer todos os gensens)
- ② Carteira de MY NUMBER ou Cartão de Notificação de MY NUMBER ou Comprovante de endereço com MY NUMBER
- ③ Carteira de ZAIRYU CARD (quem não possui ZAIRYU CARD, trazer outro documento de identidade: carteira de motorista, passaporte, carteira de seguro de saúde pública, etc.)
- ④ Carimbo pessoal (INKAN) e Caderneta do banco
- ⑤ Documentos relativos a familiares dependentes não residentes (Documento do governo estrangeiro que comprova o parentesco, o nome, a data de nascimento e endereço). Exemplo: Caso declarar os avós... Entregar a cópia da certidão de nascimento do declarante e do pai/mãe. E documento que comprova a data de nascimento e o endereço dos avós. (Anexar a tradução em japonês de todos os documentos estrangeiros)
- ⑥ Documentos relativos a remessas de dinheiro para dependentes não residentes (em nome de cada dependente) e a tradução em japonês. (Remessas enviadas entre 01/01/2017~31/12/2017)
- ⑦ Recibos das despesas médicas do ano 2017 (quando o valor total destes ultrapassar mais de 100.000 ienes). Favor calcular antes e deixar os recibos em ordem.
- ⑧ Comprovante de pagamento do imposto de seguro de saúde nacional, de seguro de pensão nacional, de seguros de vida etc. realizados no ano 2017. E outros, dependendo de cada caso.